



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

CONTRATO

Campinas, 01 de agosto de 2023.

CONTRATO n°	033/2023
PREGÃO n°	015/2023
PROTOCOLO n°	SEI EMDEC 2022.00003310-18
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	INTEGRAL
VIGÊNCIA	03 (três) meses
VALOR TOTAL	R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, e de outrolado, **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede à Rua Fernando Martini, nº 28-C – Vila Nova – Campinas /SP – CEP: 13.073-060, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.316.374/0001-70**, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de ferramentas elétricas com seus acessórios e insumos e ferramentas diversas - Lote 02**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de **03 (três) meses** contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_0 \times (I / I_0)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P₀ = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao décimo segundo mês da data da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

Io = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao mês da data da proposta.

3.3.1. Caso o IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2 Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.

Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.

CNPJ: 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110

b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;

c) Protocolo nº SEI EMDEC 2022.00003310-18

d) Contrato nº 033/2023.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

Não será aceito boleto bancário.

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

4.9. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMDEC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

5.1. Conforme item 3 do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato.

6.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme item 3 do Anexo I – Termo de Referência;

6.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.3.2;

9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 05 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9.4.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela CONTRATADA, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.6. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;

- f)** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l)** razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- m)** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- n)** descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser:

- a)** por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- b)** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;
- c)** judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 11.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

11.6. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 11.5. será de 90 (noventa) dias.

11.7. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a)** devolução de garantia (quando houver);
- b)** pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c)** pagamento do custo da desmobilização.

11.8. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

11.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

11.10. Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

11.11. A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 11.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

- a)** assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
- b)** execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
- c)** retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3. Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

12.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

12.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará as prestações dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

12.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12.6.2. A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.

15.2. Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

15.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Partícipes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

(I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e

(II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

15.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

17.3. A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

17.4. Na hipótese do item acima, a EMDEC pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas,

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira da EMDEC S/A

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente - EMDEC S/A

Juarez Teixeira

DELTA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Cristina Aparecida Ventura
Assistente Administrativo

Ricardo Casonatto
Coordenador de Área

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas elétricas com seus acessórios e insumos e ferramentas diversas, conforme quantidades e especificações presentes neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS E QUANTIDADES

LOTE 02 – FERRAMENTAS DIVERSAS - EXCLUSIVO ME/EPP							
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	DFS	DPP	DOSV	DOSS
1	16	Alicate de corte Diagonal. Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio. Comprimento total do alicate: 6" - 152mm. Acabamento do alicate: Polido. Tipo do cabo do alicate. Cabo isolado 1000V, em conformidade com a NR10. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	06	0	0	10
2	02	Alicate corte cabos de aço/vergalhão, de 42". Ref.: Gedore - Super - Navalha 178.	UN	0	0	0	02

3	06	<p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p> <p>Alicate de pressão solda tipo U em aço carbono tamanho 25,4 x 6,8 x 9,7cm.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	06	0	0	0
4	10	<p>Alicate de Bico Meia Cana de 6" com cabo isolado 1000V.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	0	0	0	10
5	10	<p>Alicate Universal de 8", isolamento elétrica de 1000V, com ponta e cabo resistentes, em conformidade com a NR10.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	0	0	0	10
6	10	<p>Prumo de metal para parede 400g, base de apoio em madeira, 02 metros de corda em nylon de alta resistência.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	10	0	0	0
7	10	<p>Turquesa armador de 12pol forjado em aço especial, cabeça polida, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	10	0	0	0
8	10	<p>Régua de alumínio para pedreiro.</p> <p>Resistente e reforçada.</p> <p>Comprimento da régua de alumínio 2,0 metros.</p> <p>Largura da régua de alumínio 49,7mm.</p> <p>Altura da régua de alumínio 25,5mm.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	10	0	0	0
9	15	<p>Linha para pedreiro trançada polietileno de 100m.</p> <p>Espessura da linha 1.2mm.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	15	0	0	0
10	15	<p>Desempenadeira plástica estriada corrugada para reboque 16cm x 28cm (L X C).</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	15	0	0	0
11	15	<p>Desempenadeira plástica estriada corrugada para reboque 14cm x 27cm (L X C).</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	15	0	0	0
12	19	<p>Desempenadeira plástica estriada corrugada para reboque 18cm x 30cm (L X C).</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	15	0	0	04
13	15	<p>Esquadro de metal com superfície pintada e marcação das duas faces, 14pol - 350mm de metal.</p> <p>Comprimento 35cm.</p> <p>Largura 1,5cm.</p> <p>Altura 15cm.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	15	0	0	0
14	20	<p>Trena de 5m com imã para fixação, alça metálica para pendurar no cinto, fita de medição de metal reforçado.</p> <p>Largura da fita de 3/4.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	10	0	10	0

15	25	Trena de aço emborrachada 10m x 25mm aço. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	15	10	0
16	05	Trena caixa aberta com capacidade de medição de 30m. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	04	01	0
17	06	Trena a laser com capacidade de medição de 40m. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	02	02	02
18	18	Roda Trena de Medição Profissional; manopla ergonômica, com eixo telescópico para ajuste de altura, roda emborrachada para maior precisão e aderência. Estabilidade em superfícies irregulares. Limite de contagem 9.999,9. Unidade de medição em metros, precisão não superior a +-5mm. Com capa de proteção. Ref.: Bosch - GWM 32. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	15	01	02
19	18	Trena profissional de 10m com imã para fixação, alça metálica para pendurar no cinto, fita de medição de metal reforçado. Largura da fita de 1 polegada. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	08	0	10	0
20	06	Trena profissional 8m e 25mm com imã para fixação, alça metálica para pendurar no cinto, fita de medição de metal reforçado. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	06
21	55	Tinta Spray, 300ml. Uso Geral - Cor amarela. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	15	40	0
22	08	Grampo tipo C de 4 polegadas. Tamanho de 4pol. Peso 1100 gramas. Comprimento 22cm. Largura 10cm. Altura 3cm. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	08	0	0	0
23	08	Grampo tipo C de 6 polegadas com elo giratório. Tamanho de 6pol. Peso 1512 gramas. Comprimento 29cm. Largura 3cm. Altura 12cm. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	08	0	0	0
24	08	Grampo tipo C de 8 polegadas. Tamanho de 8pol. Peso 1580 gramas. Comprimento 30cm.	UN	08	0	0	0

		Largura 2.2cm. Altura 14cm. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.						
25	03	Suta de 203mm / 8pol. Comprimento 25.5cm. Largura 7.49cm. Altura 2.59cm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	03	0	0	0	0
26	03	Compasso de ponta reta 150mm 6 polegadas de aço. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	03	0	0	0	0
27	04	Paquímetro vernier em aço inoxidável digital 0-150 mm de alta precisão. Comprimento 24cm. Largura de 8cm. Altura 3cm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	04	0	0	0	0
28	07	Picadeira de solda com mola. Usada para remoção de escórias e impurezas provenientes dos processos de soldagem. Mola para reduzir vibrações. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	04	0	03	0	0
29	40	Brocas de aço rápido de 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	20	0	20	0	0
30	15	Broca SDS MAX - 25mm - 400/520m/m. Perfuração fácil, incluindo concreto armado. Encaixe: SDS Max. Diâmetro: 25mm. Ref.: Bosch. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	15	0	0
31	15	Broca SDS MAX - 20mm - 400/520m/m. Perfuração fácil, incluindo concreto armado. Encaixe: SDS Max. Diâmetro: 20mm. Ref.: Bosch. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	15	0	0
32	09	Escada singela vazada de altura 2,70m, fabricada em alumínio com fibra, com perfil em "U", degraus do tipo "D" vazados e antiderrapantes. Equipada com cinta de borracha para encosto, sapatas de borracha e ponteiras. Ref.: Wbertolo SAFV-8. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	0	0	05	04	04
33	05	Escada extensível vazada de altura fechada 3,60m e aberta 6,00m; fabricada em alumínio com fibra, com perfil em "U", degraus do tipo "D" vazados e antiderrapantes. Catracas em alumínio, equipada com cinta de borracha para encosto, sapatas de borracha, ponteiras, guias e roldanas. Ref.: Wbertolo EAFV-19. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	0	0	01	04	04

34	01	Escada extensível vazada de altura fechada 6,30m e aberta 10,80m; fabricada em alumínio com fibra, com perfil em "U", degraus do tipo "D" vazados e antiderrapantes. Catracas em alumínio, equipada com cinta de borracha para encosto, sapatas de borracha; ponteiras, guias e roldanas. Ref.: Wbertolo EAFV-35. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	0	0	0	01
35	04	Escada Tesoura em formato "A" de 1,50m; fabricada em alumínio com fibra, perfil em "U", com degraus planos antiderrapante em alumínio, sapata de borracha, limitador de abertura. Parte frontal com degraus e traseiro apenas para apoio. Resistente à corrosão e não condutora de eletricidade. Carga máxima 120Kg. Ref.: Wbertolo TAF-5. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	0	0	0	04
36	01	Guia de fibra (passa fio), comprimento 100m, diâmetro 9mm (3/8"); com carro bobinador, % teor de fibra entre 70 e 85; para passagem de cabos em dutos e galerias subterrâneas. Deve suportar no mínimo 500Kg de tensão máxima de tração e raio mínimo de curvatura de 295 a 450mm. Ref.: Fabricante PCR Plásticos - PCR 9mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	01
37	02	Vara de manobra telescópica de perfil triangular, leve, de duas seções, fabricada em fibra de vidro e epóxi. Comprimento recolhido de aproximadamente 1.43mm e comprimento estendido de aproximadamente 2.59mm. Ref.: Ritz - VTT-1/2. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	02
38	02	Nível de alumínio reforçado, magnético, para nivelamento de superfície, de comprimento de 100cm (1 Metro), com três bolhas para visualização (0°, 45° e 90°). Ref.: MTX 347109. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	02
39	04	Jogo de Macho HSS 1/2" x 13 FPP. Aço rápido, rosca UNC. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	04
40	04	Jogo de Macho M8x1,25mm - 6H. Rosca M grossa, aço rápido, canal helicoidal. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	04
41	02	Desandador Tipo T longo; com catraca. M05 a M12. Ref.: VMT-2L King. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	02
42	02	Pistola tipo sucção de alta produção para pintura 1,8mm. Pressão de trabalho: 50 - 60 Lbs/Pol2 - PSI. Consumo de ar: 5 PCM à 50PSI. Capacidade da caneca: 1 litro. Bico: 1,8mm para pinturas em geral. Compressor indicado: 10,0 PCM ou Acima. Prazo de garantia: mínimo de 04 meses.	UN	0	0	01	01

43	02	Carrinho de mão de 60 Litros para até 150kg em aço pintado com pneu de pressão ajustável até 25 libras e caçamba em chapa CH16. Ref: CSM - Robust 60L. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	0	0	0	02
44	02	Rebitador Alavanca para Rebite de Rosca Profissional nos tamanhos M4 - M5 - M6 - M8 e M10 - Ref: PZR-NW360. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	0	0	0	02
45	04	Arco de serra 12 polegadas com corpo/cabo em aço ou alumínio e cabo ergonômico com serra. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	04
46	04	Pá Cortadeira Quadrada Vanga, medidas mínimas aproximadas da pá: 206mm x 248mm, com cabo redondo e reto de no mínimo de 71cm, de madeira resistente e tratada, liso e sem ferpas, com pegador anatômico. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	04
47	04	Pá de bico, medidas mínimas aproximadas da pá: 233mm x 280mm, com cabo redondo e reto de no mínimo 120cm, de madeira resistente e tratada, liso e sem ferpas. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	04
48	04	Enxada larga, medidas mínimas aproximadas: 285mm de largura e comprimento de 238mm, peso de aproximadamente 2 libras, com cabo redondo e reto de no mínimo 145cm, de madeira resistente e tratada, liso e sem ferpas. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	04
49	04	Colher de pedreiro, confeccionada em aço carbono, canto reto e comprimento 8". Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	04
50	02	Chave Inglesa 15 polegadas (375mm) de Aço cromo-vanádio, com escala de milímetros para determinar abertura e abertura de 43mm. Ref: Gedore 3301064. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	02
51	10	Chave Estrela, com medidas de 10mm e 11mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
52	10	Chave Estrela 12mm e 13mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
53	10	Chave Estrela 16mm e 17mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
54	10	Chave Estrela 18mm e 19mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável.	UN	0	0	0	10

		Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.					
55	10	Chave Fixa 10mm e 11mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
56	10	Chave Fixa 12mm e 13mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
57	10	Chave Fixa 16mm e 17mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
58	10	Chave Fixa 18mm e 19mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
59	10	Chave fenda 1/8" x 6", isolamento elétrica de 1000v, haste em aço cromo vanádio temperado, com ponta e cabo resistentes, em conformidade com a NR10. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
60	10	Chave Philips 1/8" x 6" isolado 1000V. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
61	10	Chave de fenda isolada 3/16" x 4", isolamento elétrica de 1000V, haste em aço cromo vanádio temperado, com ponta e cabo resistentes, em conformidade com a NR10. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
62	10	Chave de Fenda 3/16" x 6", isolamento elétrica de 1000V, haste em aço cromo vanádio temperado, com ponta e cabo resistentes, em conformidade com a NR10. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
63	10	Martelo unha, cabeça 29mm, em cabo de fibra emborrachado. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	0	10
64	01	Jogo de Chaves Combinada com Catraca com 16 peças 8-24mm. Material: cromo vanádio. Rotação do parafuso com apenas 5° de movimento, enquanto a chave estrela comum com 30°. Medidas das 16 peças que compõe o kit: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24mm. Precisão de 5° no giro da catraca nos tamanhos de 10 até 24mm, 6° para as chaves de 8 e 9mm. Suporte plástico para acomodação das chaves. Ref.: Belzer. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	0	0	01	0
65	20	Espátulas de aço inox com cabo de madeira de 80mm. Comprimento 25.5mm. Comprimento da	UN	20	0	0	0

		lâmina 13.3mm. Largura 80mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.						
66	20	Espátula de aço inox com cabo de madeira de 60mm. Comprimento 25.5mm. Comprimento da lâmina 13.3mm. Largura 60 mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	20	0	0	0	0
67	15	Espátula de aço inox com cabo de madeira de 40mm. Comprimento 25.5mm. Comprimento da lâmina 13.3mm. Largura 40mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	15	0	0	0	0
68	04	Espátula de aço flexível com cabo de madeira para vidraceiro de 20mm. Comprimento da lâmina 100mm. Largura 20mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	04	0	0	0	0
69	02	Serra copo diamantada com haste e pino guia de 25mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	02	0	0	0	0
70	02	Serra copo diamantada com haste e pino guia de 32mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	02	0	0	0	0
71	03	Proteção para disco de lixadeira 9 polegadas, compatível com lixadeira Vonder, utilizada pela EMDEC. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	03	0	0	0	0
72	03	Proteção para disco de lixadeira 9 polegadas, compatível com lixadeira Bosch, utilizada pela EMDEC. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	03	0	0	0	0

3. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do Contrato por ambas as partes, na rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC, comunicando previamente a Contratada, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

3.2. As entregas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis através dos telefones (19) 3772-4055 ou (19) 3772-4064, ou por e-mail edneia.alves@emdec.com.br com a Sra. Edneia de Cassia Luciano Alves.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

4.1. Quando do recebimento das ferramentas, a EMDEC terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aprovar ou rejeitar as mesmas.

4.2. O descumprimento das especificações técnicas e/ou quantitativos descritos neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento das ferramentas.

4.3. A EMDEC informará a Contratada sobre a não conformidade das ferramentas quanto ao Termo de Referência através de e-mail.

4.4. A(s) ferramenta(s) rejeitada(s), seja por descumprimento das especificações técnicas ou por qualquer outro problema, deverá(ão) ser(em) substituída(s) no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados da comunicação do fato.

4.5. A EMDEC não terá custo de transporte para entrega das ferramentas.

5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2. O representante da EMDEC deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ocultos, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. GARANTIA

6.1. O prazo de garantia está descrito nos itens contra defeito de fabricação, contados a partir da data de entrega, exceto peças de desgaste natural, erro de uso ou acidente de qualquer natureza. Caso o fornecedor ou o fabricante ofereça um prazo de garantia maior prevalecerá este e na hipótese de itens sem a menção de prazo de garantia, ou prazo de garantia não praticado no mercado, deverá ser considerado a garantia do fabricante e/ou aquela estabelecida em Código de Defesa do Consumidor.

6.2. No caso de apresentação de defeitos dentro do prazo de garantia o fornecedor realizará o conserto/substituição em um prazo de até 72 (setenta e duas horas) horas contadas a partir da notificação pela EMDEC.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer objeto deste Termo de Referência em conformidade com preço, prazos e condições estipuladas na proposta aceita pela EMDEC.

7.2. Cumprir as disposições deste Termo de Referência e as demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento das ferramentas.

7.3. Entregar produtos de boa qualidade, de acordo com o previsto nas especificações.

7.4. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pela EMDEC.

8. OBRIGAÇÕES DA EMDEC

8.1. Realizar a avaliação das ferramentas verificando se está de acordo com as descrições deste Termo de Referência.

8.2. Rejeitar, no todo ou em partes, as ferramentas entregues em desacordo com a especificado.

8.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos.

9.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, fretes, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

9.3. Não serão aceitas propostas em que o prazo de garantia seja inferior ao citado no item 6.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da nota fiscal, através de depósito bancário. Os dados da conta corrente para o referido depósito deverão ser mencionados pela Contratada na Nota Fiscal.

10.2. A EMDEC terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar ou rejeitar a nota fiscal apresentada.

10.3. A fatura não aprovada pela EMDEC será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

10.4. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC, não deverá ser motivo para a suspensão da entrega do objeto pela Contratada.

11. PRAZO CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência contratual é de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

12. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES

12.1. Todas as informações referentes às especificações técnicas podem ser solicitadas ao Sr. José Sebastião Vivaldini, pelo telefone (19) 3772-4207, ou pelo e-mail: jose.vivaldini@emdec.com.br.



Delta Máquinas

Delta Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Eireli
CNPJ: 33.316.374/0001-70 Insc. Estadual: 122.122.164.112

A
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
R: SALES DE OLIVEIRA, Nº 1.028 - VL. INDUSTRIAL
CAMPINAS / SP

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023
PROTOCOLO SEI EMDEC 2022.00003310-18

Conforme estipulado no item 10 e seus subitens do edital e especificações constantes do Anexo I - termo de referência, propomos:

PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 02

Item	Descrição dos Itens	Marca	U.F	Qtde	unít.	total
1	Alicate de corte Diagonal Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio. Comprimento total do alicate: 6" - 152mm. Acabamento do alicate: Polido. Tipo do cabo do alicate: Cabo isolado 1000V, em conformidade com a NR10. Prazo de garantia: mínimo	Vonder	UND	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
2	Alicate corte cabos de aço/vergalhão, de 42". Ref.: Gedore - Super - Navalha 178. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Mtx	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
3	Alicate de pressão solda tipo U em aço carbono tamanho 25,4 x 6,8 x 9,7cm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Tramontina-pró	UND	6	R\$ 211,00	R\$ 1.266,00
4	Alicate de Bico Meia Cana de 6" com cabo isolado 1000V. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	R\$ 35,60	R\$ 356,00
5	Alicate Universal de 8", isolamento elétrica de 1000V, com ponta e cabo resistentes, em conformidade com a NR10. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	R\$ 44,20	R\$ 442,00
6	Prumo de metal para parede 400g, base de apoio em madeira, 02 metros de corda em nylon de alta resistência. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Monfort	UND	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
7	Turquesa armador de 12pol forjado em aço especial, cabeça polida, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	São Romão	UND	10	R\$ 41,30	R\$ 413,00
8	Régua de alumínio para pedreiro. Resistente e reforçada. Comprimento da régua de alumínio 2,0 metros. Largura da régua de alumínio 49,7mm. Altura da régua de alumínio 25,5mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Asa	UND	10	R\$ 59,40	R\$ 594,00
9	Linha para pedreiro trançada polietileno de 100m. Espessura da linha 1,2mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Polibel	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
10	Desempenadeira plástica estriada corrugada para reboque 16cm x 28cm (L X C). Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Zumplast	UND	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
11	Desempenadeira plástica estriada corrugada para reboque 14cm x 27cm (L X C). Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Roma	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
12	Desempenadeira plástica estriada corrugada para reboque 18cm x 30cm (L X C). Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Giraldi	UND	19	R\$ 21,00	R\$ 399,00
13	Esquadro de metal com superfície pintada e marcação das duas faces, 14pol - 350mm de metal. Comprimento 35cm. Largura 1,5cm. Altura 15cm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Brasfort	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
14	Trena de 5m com imã para fixação, alça metálica para pendurar no cinto, fita de medição de metal reforçado. Largura da fita de 3/4. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Brasfort	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
15	Trena de aço emborrachada 10m x 25mm aço. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Ela	UND	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00

33.316.374/0001-70

**DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS,
FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

**Rua Fernando Martini, 28 C
Vila Nova - CEP: 13073-060
CAMPINAS / SP**

**MANOEL
TANCREDO
JUNIOR:07446
448873**

Assinado de forma
digital por MANOEL
TANCREDO
JUNIOR:07446448873
Dados: 2023.06.05
12:57:39 -03'00'



Delta Máquinas

Delta Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Eireli
CNPJ: 33.316.374/0001-70 Insc. Estadual: 122.122.164.112

16	Trena caixa aberta com capacidade de medição de 30m. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Brasfort	UND	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
17	Trena a laser com capacidade de medição de 40m. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Brasfort	UND	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
18	Roda Trena de Medição Profissional; manopla ergonômica, com eixo telescópico para ajuste de altura, roda emborrachada para maior precisão e aderência. Estabilidade em superfícies irregulares. Limite de contagem 9.999,9. Unidade de medição em metros, precisão não superior a +5mm. Com capa de proteção. Ref.: Bosch - GWM 32. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Bosch - gwm 32	UND	18	R\$ 685,00	R\$ 12.330,00
19	Trena profissional de 10m com imã para fixação, alça metálica para pendurar no cinto, fita de medição de metal reforçado. Largura da fita de 1 polegada. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Ela	UND	18	R\$ 34,00	R\$ 612,00
20	Trena profissional 8m e 25mm com imã para fixação, alça metálica para pendurar no cinto, fita de medição de metal reforçado. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Chemicolor	UND	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
21	Tinta Spray, 300ml. Uso Geral - Cor amarela. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Brasfort	UND	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
22	Grampo tipo C de 4 polegadas. Tamanho de 4pol. Peso 1100 gramas. Comprimento 22cm. Largura 10cm. Altura 3cm. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Brasfort	UND	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
23	Grampo tipo C de 4 polegadas. Tamanho de 4pol. Peso 1100 gramas. Comprimento 22cm. Largura 10cm. Altura 3cm. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Vonder	UND	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
24	Grampo tipo C de 8 polegadas. Tamanho de 8pol. Peso 1580 gramas. Comprimento 30cm. Largura 2,2cm. Altura 14cm. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Vonder	UND	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
25	Suta de 203mm / 8pol. Comprimento 25,5cm. Largura 7,49cm. Altura 2,59cm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
26	Compasso de ponta reta 150mm/6 polegadas de aço. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Gda	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
27	Paquímetro vernier em aço inoxidável digital 0-150 mm de alta precisão. Comprimento 24cm. Largura de 8cm. Altura 3cm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Digimes	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
28	Picadeira de solda com mola. Usada para remoção de escórias e impurezas provenientes dos processos de soldagem. Mola para reduzir vibrações. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	7	R\$ 43,00	R\$ 301,00
29	Brocas de aço rápido de 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Rocast	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
30	Broca SDS MAX - 25mm - 400/520m/m. Perfuração fácil, incluindo concreto armado. Encaixe: SDS Max. Diâmetro: 25mm. Ref.: Bosch. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Rocast	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
31	Broca SDS MAX - 20mm - 400/520m/m. Perfuração fácil, incluindo concreto armado. Encaixe: SDS Max. Diâmetro: 20mm. Ref.: Bosch. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Rocast	UND	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
32	Escada singla vazada de altura 2,70m, fabricada em alumínio com fibra, com perfil em "U", degraus do tipo "D" vazados e antiderrapantes. Equipada com cinta de borracha para encosto, sapatas de borracha e ponteiros. Ref: Whertolo SAFV-8 prazo garantia: mínimo de 12 meses.	W.bertholo - safv-8	UND	9	R\$ 405,00	R\$ 3.645,00
33	Escada extensível vazada de altura fechada 3,60m e aberta 6,00m; fabricada em alumínio com fibra, com perfil em "U", degraus do tipo "D" vazados e antiderrapantes. Catracas em alumínio, equipada com cinta de borracha para encosto, sapatas de borracha, ponteiros, guias e roldanas. Ref: Whertolo EAFV-19. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	W.bertholo - Eafv-19	UND	5	R\$ 1.030,00	R\$ 5.150,00
34	Escada extensível vazada de altura fechada 3,60m e aberta 6,00m; fabricada em alumínio com fibra, com perfil em "U", degraus do tipo "D" vazados e antiderrapantes. Catracas em alumínio, equipada com cinta de borracha para encosto, sapatas de borracha, ponteiros, guias e roldanas. Ref: Whertolo EAFV-19. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	W.bertholo - Eafv-35	UND	1	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00

33.316.374/0001-70

**DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS,
FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

**Rua Fernando Martini, 28 C
Vila Nova - CEP: 13073-060
CAMPINAS / SP**

**MANOEL
TANCREDO
JUNIOR:0744
6448873**

Assinado de forma
digital por MANOEL
TANCREDO
JUNIOR:07446448873
Dados: 2023.06.05
12:58:01 -03'00'



Delta Máquinas

Delta Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Eireli

CNPJ: 33.316.374/0001-70

Insc. Estadual: 122.122.164.112

35	Escada Tesoura em formato "A" de 1,50m; fabricada em alumínio com fibra, perfil em "U", com degraus planos antideslizante em alumínio, sapata de borracha, limitador de abertura. Parte frontal com degraus e traseiro apenas para apoio. Resistente à corrosão e não condutora de eletricidade. Carga máxima 120Kg. Ref.: Wbertolo TAF-5. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Wbertolo - Taf-5	UND	4	RS	393,00	RS	1.572,00
36	Guia de fibra (passa fio), comprimento 100m, diâmetro 9mm (3/8"); com carro bobinador, % teor de fibra entre 70 e 85; para passagem de cabos em dutos e galerias subterrâneas. Deve suportar no mínimo 500Kg de tensão máxima de tração e raio mínimo de curvatura de 295 a 450mm. Ref.: Fabricante PCR Plásticos - PCR 9mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Per Plásticos	UND	1	RS	3.036,00	RS	3.036,00
37	Vara de manobra telescópica de perfil triangular, leve, de duas seções, fabricada em fibra de vidro e epóxi. Comprimento recolhido de aproximadamente 1,43m e comprimento estendido de aproximadamente 2,59m. Ref.: Ritz - VIT-1/2. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses	Ritz - vit-1/2	UND	2	RS	1.136,00	RS	2.272,00
38	Nível de alumínio reforçado, magnético, para nivelamento de superfície, de comprimento de 100cm(1 Metro), com três bolhas para visualização (0°, 45° e 90°). Ref.: MTX 347109. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Mtx	UND	2	RS	101,00	RS	202,00
39	Jogo de Macho HSS 1/2" x 13 FPP. Aço rápido, rosca UNC. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Rocast	UND	4	RS	139,00	RS	556,00
40	Jogo de Macho M8x1,25mm - 6H. Rosca M grossa, aço rápido, canal helicoidal. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Rocast	UND	4	RS	86,00	RS	344,00
41	Desandador Tipo T longo; com catraca. M05 a M12. Ref.: VMT-2L King. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Rocast	UND	2	RS	80,00	RS	160,00
42	Pistola tipo sucção de alta produção para pintura 1,8mm. Pressão de trabalho: 50 - 60 Lbs/Po2 - PSI. Consumo de ar: 5 PCM à 50PSI. Capacidade da caneca: 1 litro. Bico: 1,8mm para pinturas em geral. Compressor indicado: 10,0 PCM ou Acima. Prazo de garantia: mínimo de 04 meses.	Ldr - pro10	UND	2	RS	264,00	RS	528,00
43	Carrinho de mão de 60 Litros para até 150kg em aço pintado com pneu de pressão ajustável até 25 libras e caçamba em chapa CH16. Ref: CSM - Robust 60L. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Esfera - ch16	UND	2	RS	410,00	RS	820,00
44	Rebitador Alavanca para Rebite de Rosca Profissional nos tamanhos M4 - M5 - M6 - M8 e M10 - Ref: PZR NW360. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Pzr - nw360	UND	2	RS	528,00	RS	1.056,00
45	Arco de serra 12 polegadas com corpo/cabo em aço ou alumínio e cabo ergonômico com serra. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Brasfort	UND	4	RS	76,00	RS	304,00
46	Pá Cortadeira Quadrada Vanga, medidas mínimas aproximadas da pá: 206mm x 248mm, com cabo redondo e reto de no mínimo de 71cm, de madeira resistente e tratada, liso e sem ferpas, com pegador anatômico. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Paraboni	UND	4	RS	35,00	RS	140,00
47	Pá de bico, medidas mínimas aproximadas da pá: 233mm x 280mm, com cabo redondo e reto de no mínimo 120cm, de madeira resistente e tratada, liso e sem ferpas. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Paraboni	UND	4	RS	35,00	RS	140,00
48	Enxada larga, medidas mínimas aproximadas: 285mm de largura e comprimento de 238mm, peso de aproximadamente 2 libras, com cabo redondo e reto de no mínimo 145cm, de madeira resistente e tratada, liso e sem ferpas. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Paraboni	UND	4	RS	35,00	RS	140,00
49	Colher de pedreiro, confeccionada em aço carbono, canto reto e comprimento 8". Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Tramontina	UND	4	RS	18,00	RS	72,00
50	Chave Inglesa 15 polegadas (375mm) de Aço cromo- vanádio, com escala de milímetros para determinar abertura e abertura de 43mm. Ref: Gedore 3301064. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Gedore red	UND	2	RS	270,00	RS	540,00
51	Chave Estrela, com medidas de 10mm e 11mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	14,60	RS	146,00

33.316.374/0001-70

**DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS,
FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

**Rua Fernando Martini, 28 C
Vila Nova - CEP: 13073-060
CAMPINAS / SP**

**MANOEL
TANCREDO
JUNIOR:0744
6448873**

Assinado de forma
digital por MANOEL
TANCREDO
JUNIOR:07446448873
Dados: 2023.06.05
12:59:05 -03'00'



Delta Máquinas

Delta Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Eireli

CNPJ: 33.316.374/0001-70

Insc. Estadual: 122.122.164.112

52	Chave Estrela 12mm e 13mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	15,20	RS	152,00
53	Chave Estrela 16mm e 17mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	24,00	RS	240,00
54	Chave Estrela 18mm e 19mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	28,00	RS	280,00
55	Chave Fixa 10mm e 11mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	8,00	RS	80,00
56	Chave Fixa 12mm e 13mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	8,80	RS	88,00
57	Chave Fixa 16mm e 17mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	13,50	RS	135,00
58	Chave Fixa 18mm e 19mm, confeccionada em aço cromo-vanádio, em acabamento cromado, resistente e durável. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	16,10	RS	161,00
59	Chave fenda 1/8" x 6", isolamento elétrica de 1000V, haste em aço cromo vanádio temperado, com ponta e cabo resistentes, em conformidade com a NR10. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Gedore red	UND	10	RS	22,40	RS	224,00
60	Chave Philips 1/8" x 6" isolado 1000V. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	9,30	RS	93,00
61	Chave de fenda isolada 3/16" x 4", isolamento elétrica de 1000V, haste em aço cromo vanádio temperado, com ponta e cabo resistentes, em conformidade com a NR10. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	10,60	RS	106,00
62	Chave de Fenda 3/16" x 6", isolamento elétrica de 1000V, haste em aço cromo vanádio temperado, com ponta e cabo resistentes, em conformidade com a NR10. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	10,60	RS	106,00
63	Martelo unha, cabeça 29mm, em cabo de fibra emborrachado. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Vonder	UND	10	RS	49,00	RS	490,00
64	Jogo de Chaves Combinada com Catraca com 16 peças 8-24mm. Material: cromo vanádio. Rotação do parafuso com apenas 5° de movimento, enquanto a chave estrela comum com 30°. Medidas das 16 peças que compõe o kit: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24mm. Precisão de 5° no giro da catraca nos tamanhos de 10 até 24mm, 6° para as chaves de 8 e 9mm. Suporte plástico para acomodação das chaves. Ref: Belzer. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Belzer - 9416BJ	UND	1	RS	796,00	RS	796,00
65	Espátulas de aço inox com cabo de madeira de 80mm. Comprimento 25.5mm. Comprimento da lâmina 13.3mm. Largura 80mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Castor	UND	20	RS	23,70	RS	474,00
66	Espátula de aço inox com cabo de madeira de 60mm. Comprimento 25.5mm. Comprimento da lâmina 13.3mm. Largura 60mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Castor	UND	20	RS	20,00	RS	400,00
67	Espátula de aço inox com cabo de madeira de 40mm. Comprimento 25.5mm. Comprimento da lâmina 13.3mm. Largura 40mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Castor	UND	15	RS	19,00	RS	285,00
68	Espátula de aço flexível com cabo de madeira para vidro de 20mm. Comprimento da lâmina 100mm. Largura 20mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Pacetta	UND	4	RS	25,00	RS	100,00
69	Serra copo diamantada com haste e pino guia de 25mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Braskoki	UND	2	RS	59,00	RS	118,00
70	Serra copo diamantada com haste e pino guia de 32mm. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	Braskoki	UND	2	RS	81,00	RS	162,00
71	Proteção para disco de lixadeira 9 polegadas, compatível com lixadeira Vonder, utilizada pela EMDEC. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Vonder	UND	3	RS	80,00	RS	240,00
72	Proteção para disco de lixadeira 9 polegadas, compatível com lixadeira Bosch, utilizada pela EMDEC. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	Bosch	UND	3	RS	80,00	RS	240,00

RS 59.400,00

Valor Total do Lote 02 - R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

33.316.374/0001-70

**DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS,
FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

**Rua Fernando Martini, 28 C
Vila Nova - CEP: 13073-060
CAMPINAS / SP**

**MANOEL
TANCREDO
JUNIOR:074
46448873**

Assinado de forma
digital por MANOEL
TANCREDO
JUNIOR:074644887

Dados: 2023.06.05
12:59:26 -03'00'



Delta Máquinas

Delta Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Eireli
 CNPJ: 33.316.374/0001-70 Insc. Estadual: 122.122.164.112

Prazo de garantia contra defeito de fabricação de 90 (noventa) dias

- Declaramos, sob as penas da Lei que:

A - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I - termos de referência;

B - Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo disistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43§ 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

C - Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

D - O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.

Local de Entrega: Almoxarifado deste departamento - Por Nossa Conta e Risco.

Condição de Pagamento: Conforme Edital - Banco do Brasil - Ag. 2857-6 / C/C. 40485-3

Validade da Proposta: 90 (noventa) Dias - Prazo de Entrega: Conforme Edital

Contato: Juarez Teixeira

Responsavel: Manoel Tancredo Junior RG. 7.761.975-4 - CPF. 074.464.488-73

Campinas, 05 de junho de 2023

MANOEL
 TANCREDO
 JUNIOR:07446
 448873

Assinado de forma
 digital por MANOEL
 TANCREDO
 JUNIOR:07446448873
 Dados: 2023.06.05
 12:59:39 -03'00'

33.316.374/0001-70

DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS,
 FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua Fernando Martini, 28 C
 Vila Nova - CEP: 13073-060
 CAMPINAS / SP

Página 5 de 5

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/06/2023 10:37:07 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: 12.2 Proposta Emdec Pregao 015.2023.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

5f97aab4b4fb35cfc448165ed33121abd25fb20bde72f4b1d699771d6e57d64c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 5

Quantidade de assinaturas ancoradas: 5

CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**, OU=presencial,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 05/06/2023 12:57:39 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.464.488-**

CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 11/07/2022 09:20:45 BRT

Aprovado até: 11/07/2025 09:20:45 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:48:34 BRT

Expirado (LCR): Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo:null

Corretude:null

Nome do atributo:null

Corretude:null

Atributos Opcionais

Nome do atributo:null

Corretude:null

CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**, OU=presencial,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 05/06/2023 12:58:01 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.464.488-**

CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 11/07/2022 09:20:45 BRT

Aprovado até: 11/07/2025 09:20:45 BRT

Expirado (LCR): Não

CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:48:34 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo:null

Corretude:null

Nome do atributo:null

Corretude:null

Atributos Opcionais

Nome do atributo:null

Corretude:null

CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**, OU=presencial,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Válida
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data assinatura: 05/06/2023 12:59:05 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: undefined
CPF: ***.464.488-**

CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 11/07/2022 09:20:45 BRT

Aprovado até: 11/07/2025 09:20:45 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:48:34 BRT

Expirado (LCR): Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo:null

Corretude:null

Nome do atributo:null

Corretude:null

Atributos Opcionais

Nome do atributo:null

Corretude:null

CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**, OU=presencial,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 05/06/2023 12:59:26 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.464.488-**

CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 11/07/2022 09:20:45 BRT

Aprovado até: 11/07/2025 09:20:45 BRT

Expirado (LCR): Não

CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:48:34 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo:null

Corretude:null

Nome do atributo:null

Corretude:null

Atributos Opcionais

Nome do atributo:null

Corretude:null

CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**, OU=presencial,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Válida
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data assinatura: 05/06/2023 12:59:39 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: undefined
CPF: ***.464.488-**

CN=MANOEL TANCREDO JUNIOR:***464488**,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=24398727000137, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 11/07/2022 09:20:45 BRT

Aprovado até: 11/07/2025 09:20:45 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:48:34 BRT

Expirado (LCR): Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo:null

Corretude:null

Nome do atributo:null

Corretude:null

Atributos Opcionais

Nome do atributo:null

Corretude:null



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA, Assistente Administrativo Júnior**, em 02/08/2023, às 16:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO**, **Coordenador(a) de Área**, em 04/08/2023, às 13:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA PIRES BARBOSA**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 07/08/2023, às 12:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**, **Diretor(a) Presidente**, em 08/08/2023, às 19:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8702244** e o código CRC **1BBB48E0**.
